

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18/06/2025

Secretário:

Em discussão única o **PROJETO DE LEI n. 288/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**INSTITUI** o sistema de cotas raciais nos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Manaus para provimento de cargos efetivos, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituído o sistema de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos realizados pela Câmara Municipal de Manaus.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **48/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **159/2024**, de autoria da Vereradora THAYSA LIPPY, que "**ALTERA** a Lei 352, de 16 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de editais de concursos públicos impressos no Sistema Braille".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **006/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **49/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **363/2023**, de autoria do Vereador RODRIGO GUEDES, que "**DISPOE** sobre a implementação do método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para crianças e adolescentes com autismo nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **007/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Projeto Transpire Saúde Tesouras Futebol Clube".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Projeto Transpire Saúde Tesouras Futebol Clube, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 51.010.044/0001-33, com sede administrativa na cidade de Manaus, localizada na Rua Bom Samaritano, n. 56 – Zumbi dos Palmares, CEP: 69.084-323.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **142/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de Manaus disponibilizarem acesso gratuito à internet aos clientes, mediante solicitação, para fins de aquisição de produtos ou contratação de serviços”.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais localizados no Município de Manaus ficam obrigados a disponibilizar, gratuitamente, acesso à internet via rede Wi-Fi aos clientes que, por necessidade, requisitarem o serviço para fins de pesquisa, aquisição de produtos ou contratação de serviços no próprio estabelecimento.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **169/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Unidades Básicas de Saúde Animal no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Unidades Básicas de Saúde Animal, com o objetivo de promover ações de saúde animal e proteção da saúde pública, mediante a implantação, ampliação e manutenção de unidades públicas especializadas, denominadas Unidades Básicas de Saúde Animal – UBS Animal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **178/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre o transporte intramunicipal de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Dispõe sobre o transporte intramunicipal de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do município de Manaus. § 1º Poderão ser transportados animais com até 15kg (quinze quilos).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **189/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Ação Cultural Jovem Poeta e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município de Manaus, a Ação Cultural Jovem Poeta, a ser desenvolvida nos meses de abril e maio de cada ano.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **239/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com o objetivo de promover ações intersetoriais de acolhimento, valorização e orientação às mulheres responsáveis pelo cuidado de pessoas com deficiência, doenças raras ou transtornos do desenvolvimento.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **260/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Advocacia Consumerista e dá outras providências”.

O Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Dia Municipal da Advocacia Consumerista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Agosto.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **267/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares no Município de Manaus para a Educação Básica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares (PMECM) no Município de Manaus, em consonância com o Decreto Estadual nº 49.042, de 26 de fevereiro de 2024, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do sistema educacional, nas etapas da educação básica no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), por meio de um modelo de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, com a participação do corpo docente da escola e apoio de Policiais Militares e Bombeiros Militares da reserva.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **311/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em atividades de associações de defesa de direitos sociais, ligadas à cultura e arte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.098.510/0001-35, com sede e foro na cidade de Manaus, à Avenida Mulateiro, nº 6, no bairro Monte das Oliveiras, CEP 69092-505.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **331/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM WILTON GONÇALVES MARQUES e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM WILTON GONÇALVES MARQUES, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **008/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 093/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana da Cultura Surda nas escolas públicas e privadas no município de Manaus, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 121/2025**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DÁ** Nome a Rua, localizada no bairro da Raiz e dá outras providências”.

Art. 1º - Denomina-se como Rua Professora Izaltina Cordeiro, a rua atualmente sem nome, localizada no trecho entre a Alameda Vitória e Rua Paço Real em paralelo com a Rua Ipiranga a margem do Igarapé da Maués, no Bairro Raiz na zona Sul de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **9ª** Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 156/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** o Dia da Conscientização da Agensia de Membros a ser observado anualmente em 30 de setembro”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Agensia de Membros, a ser observado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 182/2025**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores PROF. SAMUEL e ZÉ RICARDO, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Intercultural de Hip Hop Urbanos da Amazonia”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Intercultural de Hip Hop Urbanos da Amazonia – AIHHUAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.486.526/0001-99, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Antônio Figueiredo 516, no Bairro do Alvorada, na cidade de Manaus/AM, CEP 69042-000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 222/2025**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Manaus, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 243/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **30/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências”. [*Escola Municipal Davison de Araújo Pereira*].

Art. 1.º Fica alterado o item 32 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 244/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **31/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências”. [*CMEI Raimundo Nonato de Aguiar*].

Art. 1.º Art. 1º Fica alterado o item 42 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **006/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, ELAN ALENCAR, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MITOSO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Br-319, No âmbito da Câmara Municipal De Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da BR-319 no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de promover debates, estudos e ações voltadas à reestruturação, pavimentação e manutenção da BR-319, visando ao desenvolvimento econômico e social da região.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **331/2024**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS e PROF. SAMUEL, que “**DETERMINA** a fixação de placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com informações suficientes para denunciar a presença de crianças ou adolescentes em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º O estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no município de Manaus, com exceção dos produtos ligados à saúde sexual, deve afixar, em local visível e de fácil acesso, de forma destacada e legível, placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com as seguintes informações:

I - “Denuncie a presença de criança ou de adolescente neste local”; II - os números telefônicos do Conselho Tutelar da jurisdição, do Juizado da Infância e Juventude e da Promotoria da Infância e Juventude, para denúncia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 453/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Samuel Nadabe Rodrigues Kramer, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 52.286.696/0001-68, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Itapecerica nº 22, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69099-689.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18/06/2025

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 167/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**ALTERA** e revoga dispositivos da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica alterado o §2º, do art. 5º, da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º.....

§ 1º (revogado)

§ 2.º As nomeações e exonerações dos servidores deverão ser encaminhadas obedecendo rigorosamente o cronograma, a ser definido anualmente pela Diretoria Geral da CMM, não podendo ocorrer movimentações fora dos prazos estabelecidos no cronograma, tendo em vista assegurar as exigências do E-Social instituído por Decreto Federal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 206/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**ACRESCENTA** Parágrafo único, ao art. 1º, da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º, da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único. A verba referida no caput deste artigo se destina ao estrito pagamento da remuneração dos servidores comissionados, por efetivo desempenho de suas atribuições em gabinete parlamentar, sendo vedado descontar dos respectivos montantes despesas referentes a verbas rescisórias, indenizações, férias e adicional de férias, gratificação natalina e auxílio alimentação, devendo tais despesas ter por suporte dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Manaus” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.
